



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI N° 977/95**

SÚMULA: Altera a redação do artigo 43, da Lei n° 966/95, que “dispõe sobre a Previdência Social aos Servidores Públicos Municipais de Cambé”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1°.-** O artigo 43, da Lei n° 966/95, de 16 de outubro de 1995, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 43 – Havendo alteração nos valores percebidos em razão de nomeação em cargo comissionado, o cálculo da aposentadoria será encontrado mediante a aplicação da média proporcional do tempo exercido em comissão e o de carreira”.*

**ART. 2°.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 18 de dezembro de 1995.

Gilberto Berguio Martin  
Prefeito Municipal

**Projeto n° 50/1995.**

**Autor:Executivo Municipal.**

,671

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005'  [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement.  /leis/Lei.asp, line 238